

“Em fim desenvolve traços superiores a sua condição”: Vivências cotidianas de sujeitos escravizados em São Luís do Maranhão (1830-1839).

ADRIANA MONTEIRO SANTOS*

O entendimento dos autores que trabalharam com a temática da escravidão, da década de 1930 aos anos de 1960, ficou limitado a enxergar os sujeitos escravizados através de extremos opostos: ora sob a ótica da passividade, ora sob a ótica da rebeldia. Alguns autores, como Gilberto Freyre (2004), em sua obra “Casa Grande e Senzala”, encabeçaram a corrente de pensamento que defendia terem sido as relações escravistas desenvolvidas no Brasil permeadas de “benevolência” e recheadas de “doçura”. Freyre (2004, p. 265) considerou a escravidão que aqui se implantou “branda” e “suave”, como podemos ver no trecho abaixo:

O escravocrata terrível que só faltou transportar da África para a América, em navios imundos, que de longe se adivinhavam pela inhaca, a população inteira de negros, foi por outro lado o colonizador europeu que melhor confraternizou com as raças chamadas inferiores. O menos cruel nas relações com os escravos.

O argumento utilizado pelo autor de “Casa Grande e Senzala”, para justificar o caráter “benévolo” das relações escravistas no Brasil, está baseado nos relatos dos viajantes estrangeiros que passaram pelo país nos tempos da escravidão. Deixou-se influenciar pelo pensamento do século XIX, pois, como explica Queiróz (2000, p. 115):

Fontes daquela época como os viajantes, os parlamentares que representavam os interesses dos proprietários ou os historiadores saudosos do Império, difundiram a idéia de brandura na escravidão, devida a ‘índole’ do povo brasileiro, ‘bondoso e equânime’ por natureza.

Os discursos de José de Alencar no Parlamento, por exemplo, reiteravam continuamente ‘a moderação e a doçura’ de que se revestia a escravidão no país, por força dos costumes e da ‘índole generosa’ das raças.

Também os de Andrade Figueira, segundo o qual, o escravo, um ‘verdadeiro fidalgo proletário’, vivia melhor que seus senhores, ‘condenados ao deperecimento’ em razão de um clima no qual o negro se sentia à vontade, pois ‘debaixo dos mesmos graus de latitude da África, no mesmo solo, no mesmo clima.’

* Mestranda em História Social na Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

Para Freyre (2004), a violência imposta era apenas um meio utilizado para disciplinar e civilizar os cativos, uma vez que o sistema escravista era baseado na brandura e suavidade das relações patriarcais.

Contrariando esse pensamento, surge, nos anos 1950, uma nova corrente historiográfica defendendo “a violência como vínculo básico da relação escravista.” (QUEIRÓZ, 2000, p. 106). Para os autores que seguiram essa tese, o sistema escravocrata era permeado da crueldade própria da relação senhor-escravo e a única maneira de manifestação do cativo na sociedade era por meio do crime e da rebeldia. Entre os autores que difundiram tal visão estão Fernando Henrique Cardoso, Jacob Gorender e Emília Vioti da Costa.

Tais autores enfocam os sujeitos escravizados principalmente na condição de “mercadorias” fundamentais para a dinâmica econômica da sociedade da época. Os escravos estavam inseridos em um sistema que os tornava “coisa”, “objeto”, “propriedade”. Um grande difusor desse pensamento foi Gorender (1980, p. 60), para quem “a característica mais essencial, que se salienta no ser escravo reside na sua condição de propriedade de outro ser humano”. Esse autor nos apresenta a imagem do cativo como um sujeito possuído pelo seu senhor, que se enxergava com o mesmo olhar do seu proprietário, “o oprimido pode chegar a ver-se qual o vê seu opressor. O escravo podia assumir como própria e natural a sua condição de animal possuído.” (GORENDER, 1980, p. 65).

O grande contraponto do pensamento que “coisificava” o escravo era o de interpretar suas atitudes apenas pelo viés da violência e da rebeldia, entendendo que sua subjetividade e sua atuação na sociedade manifestavam-se basicamente por meio de atos criminosos:

[...] seu comportamento e sua consciência teriam de transcender a condição de coisa possuída no relacionamento com o senhor e com os homens livres em geral. E transcendiam, antes de tudo, pelo ato criminoso. O primeiro ato humano do escravo é o crime, desde o atentado contra o seu senhor à fuga do cativo (GORENDER, 1980, p. 65).

A partir desses posicionamentos, surgiram vários trabalhos sobre a rebeldia escrava, colocando-a como a válvula de escape encontrada pelos cativos para reagirem contra o sistema que os submetia. Apresentavam os sujeitos escravizados como “heróis”, caindo, desse modo, no extremo oposto do que fora propagado por Gilberto Freyre, como entende Gomes (2003, p. 15):

Os escravos passivos e submissos das interpretações anteriores apareciam agora descritos pelos seus atos de heroísmo e bravura. Se numa escravidão branda, na qual o senhor é camarada, o escravo aparecia como um ser submisso, numa escravidão violenta, com senhores cruéis, os cativos eram, então, rebeldes.

Com essa abordagem, os revisionistas enfatizam a participação dos sujeitos escravizados no meio social, os atos que envolviam violência e rebeldia, apontados como o único revide contra a crueldade do regime no cativo. Os demais escravos, aqueles que não usaram a violência, ficaram relegados ao “papel de figurantes, quiçá mudos, da história” (GOMES, 2003, p. 15), uma vez que suas atitudes não foram abordadas pelos revisionistas como ações transformadoras da sociedade em que estavam inseridos, ou seja, não eram vistos como seres históricos e transformadores de suas histórias. Para Schuartz (2001), transformar todas as atitudes escravas em rebeldia é o caminho mais curto para tirar da resistência escrava a condição de legítimo objeto de investigação.

Aparece, então, outro viés de interpretação representado por autores como João José Reis e Eduardo Silva (1989), Sidney Chalhoub (1990), Josenildo Pereira (2001), entre outros, que veem os cativos agindo e reescrevendo as relações escravistas diretamente, pautadas em lógicas distintas das senhoriais, como diz Chalhoub (1990, p. 42).

Vou procurar mostrar que esses negros agiram de acordo com lógicas ou racionalidades próprias, e que seus movimentos estão firmemente vinculados a experiências e tradições particulares e originais – no sentido de que não são simples reflexo ou espelho de representações de ‘outros’ sociais.

Nessa perspectiva, nos dedicamos a análise da documentação policial – partes do dia¹ -, e pudemos perceber que as relações dos cativos não se reduziam à submissão e à sujeição, como por décadas foi apresentado na historiografia. Observamos as redes de relações em que eles estavam inseridos, não como passivos receptores de pensamentos alheios, mas sim, como agentes sociais transformadores, envolvidos em barganhas, interesses econômicos e conflitos. Nessa perspectiva, percorremos um caminho que busca tatear os

¹ A princípio da Guarda Municipal Permanente, que, após alguns anos de atuação, foi extinta e deu lugar ao Corpo de Polícia da Província do Maranhão. Nelas, encontravam-se descritas, dia após dia, ocorrências policiais da cidade, episódios relacionados às transgressões, como as infrações cometidas pelo descumprimento às Posturas Municipais, as fugas de escravos, os roubos, os homicídios e as brigas.

espaços de atuação desses sujeitos no seu cotidiano, sujeitos que, como diz Pereira (2001, p. 20):

Longe de terem sido submissos ou simplesmente rebeldes, criaram formas próprias de integração no mundo da escravidão, procurando espaços de autonomia e de liberdade, por meio não só da fuga, da rebelião ou do quilombo, mas também, negociando, barganhando.

Buscamos identificar e descrever os espaços de sociabilidade criados pelos sujeitos escravizados, na perspectiva de desvelar como tais seres expressavam sua subjetividade, tentando perceber suas táticas e estratégias para sobreviverem em uma sociedade que os excluía, expondo seus relacionamentos, suas festas, “adjuntos”, “ajuntamentos”, “barganhas” e “golpes” na luta cotidiana pela sobrevivência.

Nas “partes do dia” procuramos identificar as formas próprias criadas pelos cativos para negarem sua condição e se mostrarem como seres atuantes no meio social. Passemos a apresentar as interpretações construídas com base, principalmente, nas informações encontradas nesses registros.

1 Redes de Solidariedade e Conflito

A escravidão urbana permitiu aos cativos a possibilidade de contato com os mais diversos grupos sociais. Segundo Algranti (1988, p. 96-97), a mobilidade propiciada pelo desenvolvimento de seus trabalhos diários, no espaço urbano, permitiu a esses indivíduos a ampliação de suas redes de relacionamento e o estreitamento de laços com as mais variadas categorias: forros, livres e cativos como eles. Os relacionamentos podiam ser de solidariedade e/ou conflito, dependendo da ocasião. Como apontam Reis e Silva (1989, p. 14): “no Brasil como em outras partes os escravos negociaram mais do que lutaram abertamente contra o sistema. Trata-se do heroísmo prosaico de cada dia”. Uma luta diária pela sobrevivência, buscando as brechas para exprimirem suas vontades e manifestarem-se como construtores de suas vidas.

1.1 Escravos e senhores

As redes de relacionamentos proporcionadas pela escravidão urbana aos cativos eram amplas e complexas, num misto de tensão, conflito, solidariedade, barganha e negociação. Para Algranti (1988, p. 97), “as relações de conflito e solidariedade adquiriam conotações próprias da vida nas cidades, determinadas pelo maior ou menor peso dos elementos externos à situação clássica senhor-escravo”. Segundo essa autora, com base no estudo sobre a criminalidade escrava na cidade do Rio de Janeiro, é a partir das relações entre senhores e escravos que podemos perceber as demais relações sociais. Na cidade de São Luís, notamos que tais relações podiam ser de “dominação” e “conflito”, mas também de “aliança” e “convivência pacífica”, dependendo da necessidade e conveniência de ambas as partes.

A partir da documentação analisada, identificamos situações que nos permitem fazer algumas considerações a respeito da relação entre escravos e senhores. Deparamo-nos, ao mesmo tempo, com escravos sendo açoitados por seus senhores e com senhores entregando seus escravos para a polícia punir; outros cometendo crimes contra seus senhores e vice-versa. Não foi possível identificar as circunstâncias que levaram a essas situações. No entanto, podemos partir do pressuposto de que tais fatos derivaram de momentos de ruptura na convivência entre eles, pois, como defendem Reis e Silva (1989, p. 16): “Na verdade, escravos e senhores manipulam e transigem no sentido de obter a colaboração um de outro; buscam – cada qual com os seus objetivos, recursos e estratégias – os modos de passar a vida”.

Elementos frequentes na relação entre sujeitos escravizados e seus senhores eram a violência e a tensão, próprias do sistema escravista, como no caso de Diogo e Nicolao, que revidaram os castigos que recebiam de seus senhores:

*As 8 e ½ horas da noute, na rua de Nazareth, o preto Diogo, escravo de Joaquim Jozé Castilhano da Silva, ferio gravemente com hum canivete, no ventre de seu senhor, na ocasião em que lhe dava parmatoadas. Não pôde ser prezo o **criminozo** por evadir-se. Remeteu-se o extracto deste artigo ao Juiz de Paz do 1º Districto (GMP, 1º Companhia, 10.12.1833, grifo nosso).*

*A patrulha n° 9 as nove horas da noute, na rua Formosa prendeo o moleque Nicoláo, escravo de Jozé Alves da Silva, por dar huma facada com hum canivete grande sobre o estomago de huma filha de seu senhor que o castigava, de cujo firimento lhe rezultou perigo de vida. O canivete foi lançado fora pelo **deliquente** logo depois de perpetrado o delicto esta prizão autorizada pelo artido 3º das Instruções de 29 de novembro de 1831. Remetido ao Juiz de Paz da Freguesia da Sé (GMP, 1º Companhia, 03.02.1833, grifo nosso).*

Nas duas ocorrências, podemos destacar os termos que eram utilizados para qualificar os escravos que reagiam aos castigos recebidos: criminoso e delinquente.

Segundo Algranti (1988), a atuação violenta dos senhores levava os escravos a responderem também com atitudes violentas, ainda mais no meio urbano, uma vez que na cidade não existiam grandes barreiras a serem ultrapassadas, pois o contado entre senhores e escravos era mais próximo e direto, deixando os senhores mais vulneráveis à resposta mais imediata dos cativos.

Por muito tempo, a historiografia brasileira colocou essas ações violentas e agressivas praticadas pelos escravos como a forma mais viável encontrada por eles para demonstrarem e manifestarem seu inconformismo diante do sistema escravista. Porém, tendências historiográficas mais recentes entendem que “os crimes despontam como categoria de interpretação histórica que revelando múltiplas tensões envoltas no regime de trabalho escravo, devem ser analisados, internamente à dinâmica das relações sociais.” (WISSENBACH, 2009, p. 24).

Essa linha de entendimento não quer negar a luta dos escravos pela liberdade, tampouco negar a agressividade e violência do regime escravocrata. Busca entender as relações sociais do período estudado, para além dos estereótipos criados.

Os atos violentos eram apenas algumas das muitas formas encontradas pelos sujeitos escravizados de manifestarem suas vontades e negarem a sua condição de “coisa”, pois, ao traduzirem seus sentimentos através de infrações e transgressões, estavam, mesmo que indiretamente, indo de encontro ao sistema escravista, que os relegava a condição de ser “coisificado”, de mera “mercadoria”.

De acordo com a necessidade e situação, os relacionamentos entre senhores e escravos eram moldados. Os cativos encontraram brechas e formas próprias de se manterem e exprimirem seus desejos: “percebemos que o que aparentava ser concessão senhorial resultava de barganhas entre senhores e escravos, barganhas cheias de malícias de ambas as partes.” (REIS; SILVA, 1989, p. 8).

Vejamos os casos de Joaquim, Caetano e outros escravos cujos nomes não são citados, que buscaram refúgio na casa de seus senhores e estes os acolheram e não os entregaram para a polícia após praticarem atos considerados transgressões.

O Guarda n° 98 prendeu as 8 horas da noite, na rua da Palma, aos pretos Joaquim, escravo de Antonio Jozé Meirelles, e Joaquim, escravo de Jozé da Silva Calofate, por estarem brigando, o primeiro destes podendo escapar-se, refugiou-se em casa de seu senhor, o qual não quis prestar a entrega delle, e o 2° foi remetido ao Juiz de Paz da Freguezia da Sé (GMP, 1° Companhia, 04.04.1833).

A 8° Patrulha prendeu ao ½ dia na rua da Palma ao preto Caetano, escravo de Serafim Gonçalves de Faria, por estar brigando com outro, que não pode ser capturado por refugiar-se em casa de seu senhor que o não quiz entregar a Patrulha, este era Luis Pereira Lapa. Remetido ao Juiz de Paz do 3° Districto (GMP, 1° Companhia, 21.07.1833).

A 3° Patrulha as 5 e ½ da manhã, na rua Formosa, prendeu hum preto escravo de D. Luiza Belfort, por futar um alqueire de milho, o qual pôde escapar-se refugiar-se em casa da Senhora, a quem a patrulha pedio, porem nada pôde alcançar. Remeteu-se ao Juiz de Paz do 3° Districto (GMP, 1° Companhia, 30.11.1833).

Podemos atribuir a atitude dos referidos senhores, de acoitarem seus escravos após o cometimento de infrações, à possibilidade de serem os cativos os seus meios de sustento. Ficar sem estes significava ficar sem os seus ganhos, ou seja, não seria lucrativo entregá-los à polícia. Os cativos aproveitavam essas brechas para resolverem suas desavenças com algum desafeto e conseguirem seus sustentos de forma mais fácil, fazendo dessas estratégias um dos modos de manifestarem-se como sujeitos atuantes na cidade de São Luís.

Na relação entre senhores e escravos urbanos há a intromissão do Estado na figura das patrulhas policiais, que vigiavam os passos dos cativos na cidade. Essa interferência, conforme observamos nas passagens citadas, gerava um certo conflito entre os senhores de escravos e o poder público. No levantamento das casas habitadas por escravos e libertos na cidade de São Luís, numa passagem que trata de manifestações lúdicas e religiosas, podemos ver como esses conflitos podiam se manifestar:

Em todas as reuniões que acima se mencionão, por ora transluz outro fim mais do que folgarem nos dias que lhe ficão livres do serviço, as escravas salvas algumas excepções, conservão-se em humildade, e temem a policia, e observa-se que aqueles para quem seus Senhores são numiamente tolerantes são os mais atrevidos, e entre estes tem o destinto lugar os escravos do Doutor Joze Antonio Soares de Souza, D. Anna Janssem Pereira, e de mais alguns que por sua representação, ou opulencia não é difficil os mesmos escravos depararem com o patrocínio [...]. (GMP, 1° Companhia, 02.04.1835, grifo nosso).

A situação descrita traduz a insatisfação de agentes policiais, encarregados de fiscalizar as ações dos escravos, diante da “tolerância” de certos senhores para com seus

cativos, como D. Anna Janssem. Foi utilizando a posição social de sua senhora que um de seus escravos, preso “por estar em um adjuntos de pretos dentro de huma quitanda”, respondeu aos guardas da patrulha:

[...] perguntou o ditto preto aos Guardas se não conhecião sua Senhora e respondendo a Patrulha q' não, disse o mesmo q' elle éra de D. Anna Jancem aquela q' já tinha posto dous Guardas na cadeia por dar em hum preto seu, e que o mesmo havia acontecer-lhes se bolissem com elle. (GMP, 2º Companhia, 23.02.1834, grifo nosso).

Desse modo, percebemos uma relação ambígua entre senhores de escravos e o poder público, pois, ao mesmo tempo em que os senhores necessitavam do aparato repressor do Estado para legitimar e efetivar o seu poder, em certas ocasiões não aceitavam sua intervenção em assuntos de sua esfera particular. Assim, concordamos com Diniz (2005) quando esta afirma que a mentalidade vigente na sociedade escravista era centrada no posicionamento que o poder sobre o escravo era total e ilimitado, e a presença do poder público só era tida como positiva quando colaborava com esse pensamento, do contrário representava uma afronta ao poder senhorial.

Nessa conjuntura “ao lado da sempre violência, havia um espaço social que se tecia tanto de barganhas quanto de conflitos.” (REIS, SILVA, 1989, p. 7).

1.2 Escravos e outros segmentos sociais

Como já dissemos, a vida cidadina propiciou aos cativos diversas possibilidades; uma dessas foi aliança com outros agentes sociais que não estavam inseridos na condição jurídica de escravizados. A documentação analisada nos permitiu conhecer como aqueles cativos utilizaram as brechas do sistema escravista a seu favor, revelando a capacidade que tinham para fazer valer suas subjetividades e construir suas teias de relacionamentos.

Taverneiros e quitandeiros da cidade de São Luís forneciam espaços para festas, ajuntamentos, rifas, jogos e também para consumo de “agoardente e diamba”, mesmo cometendo infração às determinações das Posturas Municipais, como aconteceu no caso relatado a seguir:

A patrulha n° 8 prendeo as 10 horas da noute na Rua da Fontes das Pedras, ao Taverneiro Jozé Antonio, por concentir em sua caza pretos escravos entertidos em jogos, e em consequência destes já se achavão em dezordem, porém não se rializou

a prisão de tais indivíduos por se disperçarem e fugirem, antes que a Patrulha chegasse ao lugar do conflito. Remetido ao Juiz de Paz da Freguezia da Conceição. Esta prisão parece que authoriza a postura n° 47 da Camara. (GMP, 1° Companhia, 22.11.1832, grifo nosso).

Os donos das tavernas e quitandas, ao permitirem escravos nos seus estabelecimentos, obtinham lucro com a venda de bebidas e, por conseguinte, os cativos acabavam por utilizar esses espaços para seus divertimentos, suas festas, seus batuques. Comerciantes e consumidores tornavam-se aliados, cada um com seus respectivos interesses. Os taverneiros e quitandeiros passavam a ser cúmplices de momentos de lazer e descontração dos cativos. Seus estabelecimentos eram pontos de encontros, locais de sociabilidade dos escravizados com outros sujeitos da mesma ou de outra condição jurídica; lá, eles dançavam, cantavam, jogavam, bebiam, encontravam meios de desfrutarem prazeres da vida social, da qual estavam excluídos em muitas situações. Mas, a vigilância dos aparatos policiais não os deixava em paz:

A patrulha n° 6 as 8 e ½ horas da noute fez desperçar hum ajuntamento de mais de 12 negros que se achava na Rua Grande na quitanda de Antonio dos Santos Porto, o qual por aquele procedimento, amiaçou e injuriou a Patrulha, recusando integrarse prisão (GMP, 1° Companhia, 15.11.1832, grifo nosso).

Preto Filiciano, escravo d' Antonio de Souza, prezo pella 5° Patrulha, as 8 horas da noite na Rua da Madre de Deos, e bem assim Paulo, escravo de D. Rita Serra, e Ventura, de Maria Joaquina, por estarem dentro de huma quitanda, dançando, fazendo motim, e alsuada (GMP, 2° Companhia, 17.11.1833, grifo nosso).

A repressão contra essas reuniões de escravizados, nos citados estabelecimentos, era constante, a despeito da proteção que os taverneiros e os quitandeiros lhes davam, como podemos ver na denúncia que se segue:

A 4° e 12° Patrulha, derão parte, que as 8 h. 45' da noute, na rua do Giz, e em huma Taverna que á nas lojas da casa de D. Anna Gertrudes Freitas, existião 8, ou 9 pretos, reunidos sem motivo justo, e unicamente a beberem agoardente, e fumarem diamba: primeira, e segunda vez, fizerão ellas intimarao Taverneiro que os mandase disperçar, pois as ordens da Prefeitura vedavão as reunioens de tais individuos: á terceira intimação o Taverneiro arregouse, e dise – que na sua casa ninguém mandava, e que por iso os pretos avião de sahir quando elle quisesse -, a consequencia desta resposta, foi a intimação da vóz de prisão, a tão caracterizado desobediente, á qual também desobedeceo, entranhando-se na sua casa: este foi o signal de alarme para os 3 Taverneiros dos cantos fronteiros, que injuriarão as patrulhas, e não quiserão diser os seus nomes, para poderem serem chamados para testemunhas; cauculando assim o diário, que para comum beneficio, se deve

guardar aos agentes de policia da Cidade. Em conclusão, não se deve omitir, que a ordem para se dispersarem os pretos nas Tavernas, ainda quando fosse secundada da muito efficaz punição, difficilmente se conseguiria o resultado que d'ella se esperava, por que é diametralmente oppostos aos intereses dos Taverneiros, estes, das 7 h athe as 9 da noute , vem ser os possuidores do producto de trabalho dos negros durante o dia: aguardente, a diamba, o fumo e tantos outros gêneros de que quase os pretos só são consumidores, [...] e por esta razão é que são tam frequêntes as opposições á disperção. (CPM, 28.02.1839, grifo nosso).

Nesse embate entre poder público e taverneiros, os cativos constituíam esses ambientes como espaços para desenvolverem sua sociabilidade.

2 Afrontando a Polícia

O medo e a preocupação com a insubordinação e com a rebeldia dos cativos rondava, não só a cidade de São Luís, mas toda a província do Maranhão. Por isso, existia uma vigilância constante que recaía sobre esses sujeitos, realizada não somente por parte de seus senhores, mas também por parte do Estado.

A fiscalização no meio urbano era realizada por patrulhas da Guarda Municipal Permanente (GMP), que após algum tempo de atuação foi extinta, dando lugar ao Corpo de Polícia do Maranhão (CPM). Muitas vezes, os escravos manifestavam seu repúdio aos agentes do governo não apenas por meio de práticas violentas, mas utilizando-se também de outros meios que despertavam a ira de quem os vigiava.

Recorriam a deboches e respostas provocativas. O escravo Manoel Jesus, por exemplo, foi preso por estar em uma quitanda, dizendo “que não fasião caso da policia.” (CPM, 23.03.1830); assim também aconteceu com Sancho Miguel, escravo que foi preso por dizer ao guarda que era “tam bom como os guardas.” (GMP, 2º Companhia, 30.03.1833).

A ironia, o sarcasmo, o afrontamento e a provocação eram artifícios utilizados pelos escravos para se colocarem diante dos agentes públicos, expressando assim seus pensamentos e posicionamentos para com o regime escravista, como fez o escravo Macario, preso por desatender a patrulha quando esta ordenou que fosse dispersado o “adjunto de pretos”, que se encontrava em uma quitanda. O sobredito escravo não atendeu à ordem e a patrulha revidou com pancadas; nesse momento, Macário disse para os guardas “que fossem

comprar negros se lhe querião dar.” (GMP, 1^o Companhia, 22.02.1835). Outra ocorrência que demonstra a maneira sarcástica utilizada pelos cativos para afrontarem as patrulhas policiais, pode ser vista nessa passagem:

A 13^o Patrulha prendeo as 4 ½ horas da tarde na Praia do Cajú ao preto Daniel, escravo do Conego João Joaquim Lisboa, por passar junto della, e dar-lhe úm encontrão, por cujo procedimento o reprehendeo, e elle entrando dentro de úma Taverna, que ficava próxima, veio com úm copo de agua ardente offerecer á mesma patrulha, como por acinte. (GMP, 1^o Companhia, 20.05.1833, grifo nosso).

Eram essas algumas das inúmeras formas utilizadas pelos escravos para expressar seu repúdio, não somente contra as patrulhas que privavam os seus momentos de lazer, mas também podem ser vistas como respostas negativas ao regime escravista, que os “coisificava”, procurando tirar-lhes a condição de sujeitos de suas próprias vontades. Porém, todo o aparato repressor constituído para controlar os sujeitos escravizados não foi capaz de contê-los, porque, nas brechas do regime, eles “foram capazes, por meio de múltiplas atitudes, de se integrarem no complexo mundo da escravidão, negociando, construindo redes de solidariedade, para terem visibilidade, resistirem e sobreviverem no mesmo.” (PEREIRA, 2001, p. 75).

Buscamos, desse modo, identificar as atitudes que demonstram como eles não se intimidaram diante de tantas retaliações e procuraram meios para poderem manifestar suas inquietações, indagações e insatisfações. É a partir dessas ocorrências, colocadas como insubordinação escrava, que observamos sujeitos que conheciam o lugar social no complexo mundo da escravidão, mas sabiam também como atingi-lo.

2.1 Golpes e falsificações

As medidas repressoras criadas pelo poder público para reprimir as ações dos escravos foram inúmeras. Vejamos, agora, outras atitudes astuciosas dos cativos, carregadas de artifícios e artimanhas para “driblar” a vigilância policial. Uma delas é a desobediência ao toque de recolher. Muitos foram os casos de escravos presos por cometimento desta infração, como observamos nas passagens abaixo:

A 9ª Patrulha prendeu as 11 horas e $\frac{3}{4}$ da noite no Canto pequeno, ao cafuz Leocadio, escravo de Vespaziano Pereira da Silva Coqueiro, por andar depois do toque de recolher na rua. Remetido ao Juiz de Paz do 3º Districto. (GMP, 1ª Companhia, 24.11.1833).

Marciano escravo do Coronel Magalhaens, preso pella 6ª Patrulha as 10 $\frac{1}{2}$ horas da noite na rua de S. Pantaleão, mandado prender pello Juiz de Paz do Districto, por andar fora de horas sem bilhetes de seu Senhor. (GMP, 2ª Companhia, 28.10.1833).

Preto Romão, escravo d' Antonio Joze Meirelles, preso pella 9ª Patrulha as 9 $\frac{1}{2}$ horas da noite no Canto Pequeno por andar áquellas horas sem bilhete de seu Senhor, e atirar huma pedra a rua, para o lado da Patrulha. (GMP, 2ª Companhia, 09.11.1833).

Estratégias eram utilizadas pelos cativos para enganarem as patrulhas policiaes, dispersando sua atenção a fim de permanecer nas ruas de São Luís após a hora estabelecida por lei. O artifício mais comum, nos registros policiaes examinados, era a falsificação do “bilhete” do senhor, que liberava a saída do escravo, após o toque de recolher, para que ele fosse realizar algum trabalho na rua, porque esta “era lugar para muita coisa: o trabalho, o amor, a intriga, a vingança, mas também de diversão e de resistência.” (PEREIRA, 2001, p. 60). Assim, tinham necessidade de nela estar, interagindo no mundo social, relacionando-se com seus pares e com outras categorias sociais e, por isso, encontravam na falsificação um meio de “driblar” a fiscalização. Foi o que ocorreu com os “pretos” Vencelão, Nicolaó e Paulo:

A 9ª Patrulha prendeu 11 $\frac{1}{2}$ hora da noite na rua dos Covoens o preto Vencelão escravo de João da Ponte, por andar na rua depois do toque de recolher e se bem que apresentasse hum bilhete que diz ser de seu Senhor este oferece indícios de falcidade e por isso foi coduzido a prisão. (GMP, 1ª Companhia, 19.01.1834, grifo nosso).

A 6ª Patrulha prendeu as 11 horas da noite na rua de S. Pantaleão aos pretos Nicolaó, e Paulo, aquele escravo de Faustino Antonio da Rocha e este de Clementino Jose Lisboa, por andarem na rua depois do toque de recolher, querendo legalizar este procedimento com hum papel em que se tem as importancias de vários generos, dizendo que era a escripta de seu Senhor. (GMP, 1ª Companhia, 26.04.1834, grifo nosso).

Diante do exposto, percebemos os sujeitos escravizados agindo conforme suas vontades, utilizando suas espertezas e astúcias para “driblar” regras sociais que os relegavam à condição de seres marginalizados e que os consideravam incapazes de ação autônoma,

como no caso do “preto” Jose Antonio, escravo de Jose Raymundo do Rego, que foi preso acusado de estar praticando um golpe:

*[...] Este preto é um insigne trampo [...], é a 2º vêz que vem prezo por sempre motivo, pois em 12 de março ultimo, foi preso no 4º Districto, por furtar uns taxos, e chucolateiras de cobre, e o mais notável, é q. em as ocasiões de perpetrar semelhantes delictos, si intitula escravo de pessoas qualificadas, afim de que os vendedores si fíem d'elle, e consentirem q' leve os objectos a amostra, e até pede que mandem algum com elle, chega a casa do suposto senhor manda esperar a porta da sua a pessoa q' veio com elle, sob a escada, poem o furto no [...], e tráz algum dos objectos insignificantes, e com o pretexto de não se ver, q' vá saber o últimos preços dos que ficarão, em que especie quer receber despacha o companheiro, e elle depois sai com o furto: **em fim desenvolve traços superiores a sua condição.** (CPM, 13.04.1837, grifo nosso).*

Devemos destacar a última frase registrada nessa ocorrência: “em fim desenvolve traços superiores a sua condição”. Tal passagem traduz a compreensão acerca daqueles que estavam na condição de escravos, qualificando a esperteza de Jose Antonio como incomum a alguém cativo. No entanto, a prisão não foi suficiente para intimidar a ousadia desse escravo. Em 21 de novembro do mesmo ano, foi detido usando novamente as mesmas artimanhas:

*[...] Este preto as 8h da mesma noute, praticou o acto seguinte, foi na casa de um Beneficiado da Cathedral, e perguntou lhe se queria comprar farinha a cinco patacas e meia o alqueire, por seu Senhor (que dilse ser o Tenente Lupericio Francisco da Serra Martins) a tinha para vender: mandou o [...] huma sua escrava, com onse patacas, em companhia do dito, afim de conduzir dous alqueire, e chegando a porta da casa do suposto Senhor, o preto recebeo o dinheiro, para lhe o entregar (segundo dilse), mandou esperar na porta da rua aquela que hia em sua companhia, e subio para a escada alsima, pouco tempo depois desceo, e sahindo pela porta fora dilse a preta que esperava pela farinha, que seu senhor mandava a quitanda proxima pedir hum furador, pos levava com gosto mandar boa farinha para sua Reverencia, e este foi o meio de se escapar: é de notar que este preto é a 3º vez que é preso por facto semelhante, **e admira que em huma condição como a sua, se encontra huma fertilidade de raciocínios, como a que elle desenvolve [...].** (CPM, 21.11.1837, grifo nosso).*

Esse fato é mais uma amostra de que, para a sociedade da época, o uso do raciocínio não era uma qualidade associada aos sujeitos escravizados. Através dos exemplos citados, podemos visualizar alguns recursos utilizados pelos cativos para se reafirmar como sujeitos transformadores de suas condições de vida, na luta pela sobrevivência no cotidiano da urbe ludovicense. Apesar de todo o aparato repressor do Estado e das normas sociais, os cativos encontravam formas inusitadas para resistir.

2.2 Conhecendo seus direitos e mantendo-se informados

A dinâmica da vida citadina propiciou condições diferenciadas para os escravos que viviam no meio urbano, porquanto permitiu a ampliação de suas redes de relações sociais. A mobilidade escrava e a extensão das teias sociais permitiram a esses sujeitos que se mantivessem informados sobre os acontecimentos e conhecessem alguns de seus poucos direitos (ALGRANTI, 1988, p. 20).

Foi o que aconteceu com o mulato Faustino, escravo de Antonio Pedro dos Santos, preso pela 7ª Patrulha da 1ª Companhia da GMP “por estar em uma quitanda conversando com quatro pretos a serca do boato da insurreição de escravos”. O registro da ocorrência informava, ainda, que ele “soltou nessa ocasião algumas palavras dignas de severa punição.” (GMP, 1ª Companhia, 01.07.1835). Como essa “insubordinação” aconteceu em julho de 1835, pode estar associada a informações a respeito da Revolta dos Malês, ocorrida em Salvador, Bahia, em janeiro daquele ano, iniciada “num domingo em que os senhores estavam participando da festa de Nossa Senhora do Bonfim, [quando] mais de 500 escravos africanos se rebelaram, capitaneados pelos Malês (como eram conhecidos os africanos mulçumanos na Bahia).” (SOARES, 2007, p. 263).

Atitudes como a de Faustino revelam que o aparato repressor não era capaz de impedir que os escravos exprimissem seus pensamentos e sua subjetividade, como manifestou o preto Gabriel, no momento de ser recolhido à prisão:

*A 12ª patrulha prendeu as 8h da noite, nas circovisinhaças das Igreja do Desterro, o pardo livre Justino, e o preto Gabriel, escravo de Isac Espoz de Miranda, por estarem em desordem: a arrogancia do segundo preso foi extrema, pois athe no Corpo da Guarda, desacatou o Comandante desta, **disendo que tam bom como elle, não obstante ser escravo, pois podia ser que algum dia não o fosse.** (CPM, 22.11.1838, grifo nosso).*

2.3 Ajuntamentos e batuques

Conforme o artigo n° 92 das Posturas Municipais de 1833, era proibido o agrupamento de escravos nas ruas e praças da cidade de São Luís. Porém, como observamos nos registros policiais, essa proibição era constantemente infringida. Várias são as ocorrências de dispersão de “ajuntamentos”, “adjuntos” e “vozerias”. Como na passagem abaixo:

As 11 horas da noite a patrulha n° 1 veio ao quartel pedir socorro, para disperçar hum adjunto de mais de secenta indivíduos pela maior parte pretos e marinheiros, que no Trapixe de Joze dos Reis e Brito estavam em hum batuque e que por effeito da embriaguez alguns delles estavam já em desordem; foram 14 Guardas Municipais com a patrulha, os quaes sendo avistados de longe pelos sobreditos indivíduos se lançarão pelo [corroído], e embarcarão em humas canóas que estavam próximas, ficando apenas prezos os pretos Polidoro, escravo do Chefe da Esquadra Felipe de Barros e Vasconcellos, Cosme e Joze, escravos de Joze dos Reis e Britto. (GMP, 1° Companhia, 03.11.1832, grifo nosso).

Um dos recursos utilizados por escravos e forros era o aluguel de casas com a finalidade de exercerem atividades religiosas e lúdicas e vivenciarem, mesmo que de forma vigiada, uma relativa liberdade. O documento que registra as casas habitadas por libertos e escravos na São Luis oitocentista traz informações relevantes relacionadas às festas e batuques realizados por cativos e forros, que eram fiscalizados pelas autoridades públicas, por serem considerados perigosos à ordem pública desejada pelas elites:

Na rua das fontes das pedras e no quintal das cazas n°18, há uma quantidade de quartos que se alugão a pretos e pretas, o que se reúnem em numero algum tanto crescido, para praticarem suas danças, com o que imcomodão a seus vizinhos No largo das Fonte das Pedras também nas tardes de alguns Domingos, e Dias Santos, há reuniões de negros que praticão o som de tambores danças e cantigas a seu uso, alguns d'elles se distinguem por penachos postos nas copas de seus chapéos, porem o n° não se he avultado, e algumas vezes tem sido desperçados pelas rondas municipais. (GMP, Relação de casas habitadas por escravos e libertos de 1835, grifo nosso).

O mapeamento nos locais habitados por escravos e forros era mais um dos meios encontrados pelo Estado para controlar-lhes a vida. Além disso, muitas vezes “parte da população da cidade não estava disposta a permitir que negros e mulatos, escravos ou libertos, perturbassem o sossego público.” (SIQUEIRA, 2005, p. 43), como indica este registro policial:

Nas circonvisinhanças da casa de correcção, a muito tempo que nas vesporas dos Domingos, e Dias Santos, se juntão alguns pretos e pretas, para dançarem ao som de tambores conforme o uso de suas terras, com o que fazem matinada

extraordinaria, e isto sempre tem lugar em oras remotas: vedou a policia esta reunião, porem os feisteiros recorrerão ao Juiz de Paz do Districto, e este lhe deu licença para continuarem, de maneira que já se não contentão com o dançarem no meio da rua: por consequência, o repouso dos visinhos do lugar, o bom regimem em que devem ser tidos os escravos, e a policia da Cidade, imperiosamente exige o terminio de tal reunião: o chefe d'ella é hum preto velho feitor de Manoel José de Medeiros. (CPM, 16.09.1838).

Mesmo com tanta repressão e vigilância sobre os sujeitos escravizados, estes não deixaram de exercer e praticar suas atividades lúdicas e religiosas, de se encontrarem com seus pares para festejar, dançar e cantar. Por isso, compreender o relacionamento desses sujeitos escravos pelo âmbito da passividade é tirar-lhes o poder de atuação na sociedade.

REFERÊNCIAS

1 - Fontes Bibliográficas

ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente**: um estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro, (1808-1822). Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1988.

CHALHOUB, Sidney. **Visões de liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

FARIA, Regina Helena Martins. **A transformação dos trabalhos nos trópicos**: propostas e realizações. 2001. Dissertação (Mestrado em História do Brasil) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.

_____. **Em nome da ordem**: a constituição de aparatos policiais no universo luso-brasileiro (séculos XVIII e XIX). 2007. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala**. São Paulo: Global, 2004.

GOMES, Flávio dos Santos. **Experiências atlânticas**: ensaios e pesquisas sobre a escravidão e o pós - emancipação no Brasil. Passo Fundo: UFP, 2003.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1980.

GRINBERG, Keila. A História nos porões dos arquivos judiciários. In: PINSKY, Carla Bassanezi e LUCCA, Tania Regina de (Orgs.). **O historiador e suas fontes**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2011. p. 117-139.

PEREIRA, Josenildo de Jesus. **Na fronteira do cárcere e do paraíso**: um estudo sobre as práticas de resistência escrava no Maranhão Oitocentista, 2001. Dissertação (Mestrado em História do Brasil) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2001.

QUEIRÓZ, Suely Robles Reis. *Escravidão Negra em debate*. In: FREITAS, Marcos Cezar (Org.). **Historiografia brasileira em perspectiva**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2000. p. 103-107.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SANTOS, Adriana Monteiro. **Vivências cotidianas de sujeitos escravizados**: São Luís do Maranhão, 1830-1839. Monografia de conclusão de curso. São Luís: 2011.

SCHWARTZ, Sturart B. **Escravos, roceiros e rebeldes**. São Paulo: EDUSC, 2001.

SIQUEIRA, Laurinete Gonçalves. **Escravos de ganho em São Luís na primeira metade do século XIX**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2005.

SOARES, Luís Carlos. **O “Povo de Cam” na Capital do Brasil**: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX. Rio de Janeiro: Faperj – 7 Letras, 2007.

WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. **Sonhos africanos, vivências ladinas**: escravos e forros em São Paulo (1850-1880). 2. ed. São Paulo: Editora HUCITEC, 2009.

2 – Fontes Documentais

CPM, CORPO DE POLÍCIA DA PROVÍNCIA DO MARANHÃO. Partes do dia (1830). Secretaria de Polícia. Documentos avulsos. Arquivo Público do Estado Maranhão – APEM.

CPM, CORPO DE POLÍCIA DA PROVÍNCIA DO MARANHÃO. Partes do dia (1836-1839). Secretaria de Polícia. Documentos avulsos. Arquivo Público do Estado Maranhão – APEM.

GMP, GUARDA MUNICIPAL PERMANENTE. Partes do dia da 1º Companhia (1832-1836). Secretaria de Governo. Documentos avulsos. Arquivo Público do Estado Maranhão – APEM.

GMP, GUARDA MUNICIPAL PERMANENTE. Partes do dia da 2º Companhia (1833-1836). Secretaria de Governo. Documentos Avulsos. Arquivo Público do Estado Maranhão - APEM.

GMP, GUARDA MUNICIPAL PERMANENTE. Relação de casas habitadas por escravos e libertos de 1835. Mapoteca. Gaveta 4. Arquivo Público do Estado do Maranhão – APEM.